



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0**47) 3557.1103 / 3557. 1123
88.440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2015.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 35, de 21 de dezembro de 2006 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Imbuia), e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 35, de 21 de dezembro de 2006 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Imbuia), adequando-o ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

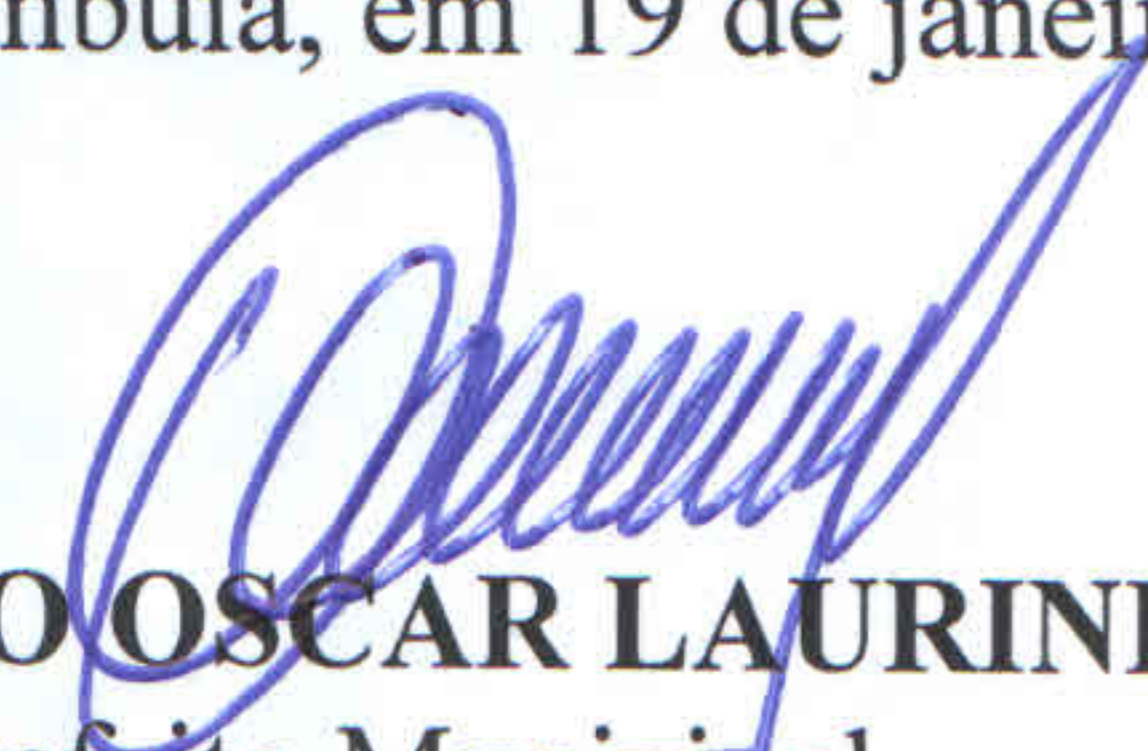
Parágrafo 1º. O piso de que trata o caput deste artigo, estabelecido para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o profissional com formação em nível médio, fixado pelo Ministério da Educação para o Exercício de 2015, após uma correção de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), corresponde ao valor R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º O Anexo I – Tabela de Vencimentos – Carga Horária de 20 horas semanais, passa a vigorar de acordo com a tabela anexa a presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Imbuia, em 19 de janeiro de 2015.


ANTONIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"
Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0**47) 3557.1103 / 3557. 1123

88.440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Anexo I
Tabela de Vencimentos – Carga Horária: 20 Horas Semanais

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Referência		4,14%	8,44%	12,93%	17,61%	22,47%	27,54%	32,82%	38,31%	44,04%	50%
Nível 1 (1,00)	958,89	998,59	1.039,82	1.082,87	1.127,75	1.174,35	1.222,97	1.273,60	1.326,24	1.381,19	1.438,34
Nível 2 (1,15)	1.102,72	1.148,38	1.195,79	1.245,31	1.296,91	1.350,51	1.406,41	1.464,64	1.525,18	1.588,36	1.654,09
Nível 3 (1,15)	1.268,13	1.320,63	1.375,16	1.432,10	1.491,45	1.553,08	1.617,38	1.684,33	1.753,95	1.826,62	1.902,20
Nível 4 (1,15)	1.458,35	1.518,73	1.581,44	1.646,92	1.715,17	1.786,04	1.859,98	1.936,98	2.017,05	2.100,61	2.187,53

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84